DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Moções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.029, DE 10 DE ABRIL DE 2.025.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva, e

Considerando o feriado do dia do trabalhador, também conhecido como Dia do Trabalho, celebrado anualmente em **1º de maio,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 02 de maio de 2.025.

Art. 2º - Em decorrência do artigo anterior, **fica terminantemente proibido** a realização de trabalho e horas extras no dia mencionado, ressalvados os serviços de caráter essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 10 de abril de 2.025.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

A Prefeitura de Orindiúva torna público que nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **LMM EMBALAGENS LTDA**, para **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, ÀS FAMÍLIAS PAIF, AOS IDOSOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, NO PERÍODO DA PÁSCOA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Data: 10/04/2025. **Valor: R$ 35.824,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins – Prefeita.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 5, DE 8 DE ABRIL DE 2.025.

"Moção de Congratulação a todos os integrantes do 2º Grupamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo, lotada em Orindiúva, pelos excelentes serviços prestados à comunidade.

A Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 210, § 1º, inc. V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orindiúva (SP), vem, através de seus honrados Edis, aprovar a seguinte **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** aos integrantes do 2º Grupamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo, lotada em Orindiúva, pelos excelentes serviços prestados à comunidade.

JUSTIFICATIVA:

É com muito orgulho e entusiasmo que prestamos publicamente os mais sinceros e profundos aplausos à Polícia Militar bandeirante, lotada em Orindiúva (SP), que tem desempenhado um papel fundamental na segurança e bem-estar da população, agindo com profissionalismo, dedicação e compromisso com a ordem pública.

Por oportuno, vale ressaltar que, por ocasião do 60º Aniversário de Orindiúva, a Polícia Militar demonstrou, mais uma vez, seu comprometimento com a cidade, garantindo a tranquilidade dos eventos comemorativos, prestando um serviço exemplar à comunidade.

Manifestamos, por meio desta Moção, nosso reconhecimento e profunda gratidão a todos os integrantes da Polícia Militar de Orindiúva, pelos excelentes serviços prestados à comunidade. Seu trabalho incansável e dedicação diária são essenciais para a segurança e qualidade de vida de nossa população.

Que esta Moção de Congratulação seja registrada nos anais desta Casa e encaminhada ao comando da Polícia Militar de Orindiúva, como forma de reconhecimento público pelo valoroso serviço prestado.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 8 de abril de 2.025.

PAULO CÉSAR ALVES
- Vereador-

Publicada por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrada na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Analista Legislativo -

.....